



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ: 94.442.282/0001-20 | Av. Pelotas, 595 – CEP: 98528-000
Fone: (55) 99949-4024
www.derrubadas-rs.com.br | prefeitura@derrubadas-rs.com.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação visa atender à necessidade do Município de Derrubadas/RS de estruturar e aprimorar a capacidade produtiva das atividades de agroindustrialização desenvolvidas no meio rural, mediante a aquisição de equipamentos destinados à produção de hambúrgueres e melado.

A demanda decorre do Plano de Trabalho aprovado no Convênio FPE nº 0863/2026, Processo nº 26/3100-0000431-4, decorrente da Consulta Popular 2025/2026, constituindo ação voltada ao fortalecimento da agroindústria local, da agricultura familiar e da geração de renda no meio rural.

A insuficiência de equipamentos específicos prejudica a eficiência das etapas de processamento, a padronização dos produtos, o aproveitamento das matérias-primas, as condições de higiene e segurança dos processos e a capacidade produtiva.

A aquisição permitirá melhorar as condições de processamento de carnes e cana-de-açúcar, reduzir esforços e perdas, aumentar a produtividade, proporcionar maior uniformidade dos produtos e contribuir para a observância das normas sanitárias e das boas práticas de fabricação.

A medida também favorece a agregação de valor à produção agropecuária, a diversificação das atividades econômicas das famílias rurais e a ampliação das possibilidades de comercialização em mercados locais, varejistas, institucionais e programas públicos de alimentação.

A necessidade está diretamente relacionada ao interesse público de promover o desenvolvimento econômico e social do Município, fortalecer a agricultura familiar e viabilizar a execução das metas previstas no instrumento de transferência de recursos.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Município ainda não possui Plano de Contratações Anual formalmente instituído para o exercício corrente, encontrando-se em processo de elaboração e implantação do planejamento das contratações para o exercício de 2027. Dessa forma, a presente contratação não possui previsão em PCA vigente. A ausência de PCA não impede, por si só, o prosseguimento da contratação, devendo ser observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como devidamente demonstrada a necessidade da aquisição e sua compatibilidade com os instrumentos de planejamento orçamentário. A contratação encontra-se alinhada às ações e prioridades da Administração Municipal voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar, ao desenvolvimento rural e à agroindustrialização, além de estar diretamente vinculada ao Plano



de Trabalho aprovado no Convênio FPE nº 0863/2026, Processo nº 26/3100-0000431-4, decorrente da Consulta Popular 2025/2026. A despesa deverá observar a compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, bem como a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira suficientes para suportar a contratação. A Administração deverá considerar a presente demanda no processo de elaboração do Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2027, conforme o cronograma e os procedimentos que vierem a ser estabelecidos para sua implantação.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, de fabricação regular e compatíveis com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, devendo apresentar qualidade, desempenho, segurança, durabilidade e características adequadas à finalidade de processamento de alimentos.

Deverão ser entregues em perfeitas condições de funcionamento, devidamente acondicionados e acompanhados, quando aplicável, de manuais de operação e manutenção, certificados, documentos técnicos, termos de garantia e demais documentos exigíveis.

Os equipamentos destinados ao processamento de alimentos deverão utilizar materiais e componentes compatíveis com o uso alimentício e com as exigências sanitárias aplicáveis.

Entre os requisitos já definidos estão: ensacadeira elétrica de linguça com capacidade de 30 kg, monofásica 220 V, em aço inox 304, com funis de 16, 19, 22 e 25 mm, sem pedestal; máquina formadora de hambúrgueres semiautomática, com capacidade de 15 kg, em aço inox 304, monofásica 220 V; pedestal em inox 304 para ensacadeira de 30 kg, com rodízio em aço inox 304; conjunto de forma de hamburgueria em nylon de composição UHMW alimentício e PEAD alimentício; e tacho retangular galvanizado, com dimensões de 1,60 m x 0,80 m x 0,35 m e chapa mínima de 2 mm, além dos demais equipamentos constantes da demanda formalizada e do Termo de Referência.

A contratada deverá realizar, quando necessário ao adequado funcionamento, o transporte, carga, descarga, montagem e instalação dos equipamentos, sem custos adicionais para o Município.

O prazo máximo para entrega será de 30 dias contados da emissão da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento.

Deverá ser assegurada garantia mínima de 5 anos para defeitos das máquinas, especialmente quanto ao funcionamento e à estrutura metálica, com correção ou substituição, sem ônus para o Município ou beneficiário, de falhas técnicas ou estruturais ocorridas durante o período de garantia.

A exigência de garantia deverá ser compatível com a natureza dos equipamentos e com os padrões efetivamente praticados pelo mercado, de modo a preservar a competitividade.

Os licitantes deverão atender aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e, quando cabível, de qualificação técnica previstos no edital, em extensão suficiente para assegurar a capacidade de fornecimento sem impor exigências desproporcionais ou restritivas à competição.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa contempla 9 itens, todos destinados à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com valor total estimado de R\$ 88.431,58.



Os quantitativos foram definidos a partir da demanda formalizada no Documento de Formalização da Demanda e das necessidades previstas no Plano de Trabalho do Convênio FPE nº 0863/2026.

Para cada equipamento foi considerada a necessidade de disponibilização de uma unidade, suficiente para estruturar as etapas produtivas previstas, sem previsão de aquisição de quantitativos excedentes.

Entre os quantitativos identificados estão: 1 ensacadeira elétrica de linguiça de 30 kg; 1 máquina formadora de hambúrgueres semiautomática de 15 kg; 1 pedestal inox 304 para ensacadeira de 30 kg; 1 conjunto de forma de hamburgueria; e 1 tacho retangular galvanizado de 1,60 m x 0,80 m x 0,35 m.

Os demais 4 itens integram a relação completa constante do DFD e deverão ter seus quantitativos reproduzidos no Termo de Referência e nos documentos da contratação, conforme as respectivas especificações.

Os quantitativos não decorrem de estimativa genérica de consumo, mas da necessidade de estruturação inicial da unidade produtiva e da execução das ações previstas no projeto, razão pela qual não se identifica, neste momento, necessidade de acréscimo quantitativo.

A memória de cálculo e os documentos de suporte deverão permanecer vinculados ao processo administrativo, permitindo a conferência dos quantitativos e sua compatibilidade com o Plano de Trabalho e com as necessidades efetivamente identificadas.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando que não foram identificados, nas fontes consultadas, preços suficientemente condizentes com as especificações e características particulares dos equipamentos que compõem o objeto, a pesquisa de preços foi realizada diretamente junto a fornecedores do ramo, pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

A metodologia adotada consistiu na solicitação de cotações a empresas com atuação compatível com o fornecimento dos equipamentos, buscando obter referências de preços para os itens pretendidos e assegurar maior aderência entre os valores pesquisados e as especificações técnicas da contratação.

As cotações obtidas foram utilizadas como parâmetro para a formação do preço estimado, devendo permanecer juntadas aos autos do processo, acompanhadas da identificação dos fornecedores, datas das consultas, condições comerciais e demais elementos necessários à comprovação da pesquisa.

A adoção da pesquisa direta com fornecedores mostra-se adequada diante da inexistência de referências de preços em outras contratações com objeto e especificações suficientemente similares, devendo ser observados os parâmetros e procedimentos previstos na regulamentação aplicável à pesquisa de preços no âmbito municipal.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de R\$ 88.431,58, correspondente ao conjunto de 9 itens destinados à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

A estimativa deverá ser composta pelos respectivos preços unitários referenciais de cada equipamento, obtidos mediante pesquisa de preços formalmente documentada e compatível com as especificações do objeto.

A memória de cálculo deverá discriminar, para cada item, a fonte consultada, a data da pesquisa, os preços coletados, eventuais exclusões justificadas de valores inconsistentes ou inexequíveis e o método utilizado para definição do preço de referência.



Na formação da estimativa deverão ser priorizados parâmetros de preços públicos e contratações similares, complementados, quando necessário, por pesquisa em sítios especializados e pesquisa direta com fornecedores, observados os critérios legais aplicáveis às aquisições de bens.

O valor global de R\$ 88.431,58 constitui a estimativa apresentada no DFD e deverá ser validado ou atualizado pela pesquisa de preços da fase preparatória antes da divulgação do edital.

A memória de cálculo e os documentos que lhe dão suporte deverão permanecer anexados ao processo administrativo, permitindo a verificação da razoabilidade dos preços unitários e do valor global estimado.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na aquisição, mediante Pregão Eletrônico, de equipamentos novos destinados à estruturação das atividades de produção de hambúrgueres e melado, com adjudicação pelo menor preço unitário, abrangendo os 9 itens definidos na demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

A solução compreende o fornecimento dos equipamentos nas especificações técnicas estabelecidas, incluindo transporte, carga, descarga e, quando necessário, montagem e instalação, bem como a entrega de manuais, certificados e documentação pertinente e a prestação da garantia mínima estabelecida.

A aquisição direta dos equipamentos é mais adequada do que a manutenção da situação atual, pois elimina ou reduz as limitações decorrentes da insuficiência de estrutura produtiva, permitindo maior produtividade, padronização, segurança, aproveitamento de matéria-prima e qualidade dos produtos.

A alternativa de aquisição de equipamentos usados ou recondicionados foi considerada inadequada em razão dos maiores riscos relacionados à vida útil, confiabilidade, manutenção, segurança e garantia.

A alternativa de contratação de serviço terceirizado de processamento também não se mostra adequada, pois não atende ao objetivo de estruturar a agroindústria e fortalecer a capacidade produtiva local de forma permanente.

A contratação de solução integrada ou de um único fornecedor para todos os equipamentos somente deverá ser adotada caso a pesquisa de mercado demonstre vantagem técnica e econômica e ausência de prejuízo à competitividade; do contrário, a aquisição individualizada dos itens deverá ser preservada.

A solução proposta apresenta compatibilidade com o Plano de Trabalho do Convênio FPE nº 0863/2026 e atende à finalidade pública de fortalecer a agricultura familiar e agregar valor à produção rural local.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Recomenda-se o parcelamento do objeto por item, com julgamento pelo menor preço unitário, considerando que os equipamentos possuem características, funcionalidades e mercados fornecedores distintos e podem, em princípio, ser fornecidos de forma independente.

O parcelamento amplia a competitividade, possibilita a participação de empresas especializadas em determinados equipamentos, reduz o risco de concentração do fornecimento e favorece a obtenção de propostas economicamente mais vantajosas.

Não se identifica, a partir das informações disponíveis, dependência técnica que exija a contratação de todos os equipamentos com um único fornecedor.



Eventuais atividades de montagem ou instalação deverão ser executadas pelo fornecedor do respectivo equipamento quando forem necessárias ao seu funcionamento, sem que isso justifique, por si só, o agrupamento de itens distintos.

A adjudicação por item deverá ser adotada desde que confirmada, na pesquisa de mercado e na elaboração do Termo de Referência, a inexistência de prejuízo à funcionalidade conjunta dos equipamentos.

Caso seja identificada interdependência técnica concreta entre determinados itens, eventual agrupamento deverá ser expressamente justificado por razões técnicas e econômicas no processo administrativo.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se disponibilizar infraestrutura adequada para o processamento de carnes e cana-de-açúcar, proporcionando aumento da eficiência das atividades produtivas, redução do tempo de processamento, diminuição de perdas e desperdícios, maior padronização das porções e produtos, melhoria das condições de higiene e segurança e redução do esforço manual.

Espera-se ampliar a capacidade produtiva da agroindústria, melhorar a qualidade e uniformidade dos produtos e contribuir para sua adequação às normas sanitárias e às boas práticas de fabricação.

Em termos econômicos, busca-se proporcionar maior aproveitamento e agregação de valor às matérias-primas produzidas pelas famílias rurais, favorecendo a diversificação das fontes de renda e o fortalecimento das atividades da agricultura familiar.

Em termos de eficiência e economicidade, a aquisição de equipamentos adequados deverá reduzir custos decorrentes de processos excessivamente manuais, retrabalho e desperdício de matéria-prima, além de proporcionar maior durabilidade e confiabilidade operacional.

Em termos de eficácia e efetividade, a contratação permitirá a execução das ações previstas no Plano de Trabalho do Convênio FPE nº 0863/2026 e contribuirá para ampliar as possibilidades de comercialização dos produtos em mercados locais, varejistas, institucionais e programas públicos de alimentação, produzindo efeitos positivos sobre o desenvolvimento rural e econômico do Município.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da celebração do contrato ou emissão do instrumento equivalente, a Administração deverá concluir a pesquisa de preços, validar as especificações e quantitativos, elaborar e aprovar o Termo de Referência, verificar a disponibilidade orçamentária e financeira, assegurar a compatibilidade da despesa com o Convênio FPE nº 0863/2026 e realizar os procedimentos do Pregão Eletrônico.

Deverá ser designado gestor e fiscal da contratação, com atribuições formalmente estabelecidas, para acompanhamento da entrega, conferência das especificações, fiscalização da montagem e instalação quando aplicáveis, recebimento provisório e definitivo e acompanhamento das obrigações de garantia.

Deverá ser previamente definido o local de entrega indicado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, assegurando condições mínimas para recebimento, conferência, movimentação e instalação dos equipamentos.

A Administração deverá verificar previamente a disponibilidade e adequação das instalações elétricas, físicas e operacionais necessárias ao funcionamento dos equipamentos, especialmente quanto à alimentação monofásica de 220 V e às condições de segurança.



Quando houver necessidade de instalação ou orientação operacional, deverão ser observadas as instruções dos fabricantes e realizadas as providências de capacitação dos usuários, quando pertinentes.

Também deverão ser estabelecidos procedimentos para registro e acionamento da garantia, manutenção preventiva e corretiva e conservação dos equipamentos.

No recebimento, deverão ser conferidos quantidade, integridade física, características técnicas, funcionamento, documentação e garantia, recusando-se equipamentos defeituosos, avariados ou em desconformidade com o contratado.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas, neste momento, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à aquisição dos equipamentos.

A solução foi estruturada de forma a permitir que os bens sejam adquiridos individualmente e utilizados na estrutura produtiva existente ou a ser disponibilizada no âmbito do projeto.

Poderão existir providências acessórias relacionadas à disponibilização de espaço físico adequado, instalações elétricas, condições sanitárias, água, energia e demais requisitos necessários ao funcionamento dos equipamentos, as quais deverão ser verificadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente antes da entrega.

Eventuais serviços de montagem e instalação que sejam indispensáveis ao funcionamento dos equipamentos deverão integrar o fornecimento correspondente, evitando a necessidade de contratação autônoma.

A eventual necessidade futura de manutenção, aquisição de peças, insumos ou serviços especializados não integra o objeto desta contratação e deverá ser objeto de avaliação e contratação própria, quando necessária, observados o planejamento e a legislação aplicável.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição apresenta impactos ambientais predominantemente relacionados ao consumo de energia elétrica, à geração de resíduos de embalagens, à utilização e posterior descarte de materiais e componentes dos equipamentos e ao consumo de água e produtos de limpeza durante sua utilização e higienização.

Como medidas mitigadoras, deverão ser priorizados equipamentos que apresentem eficiência energética compatível com sua categoria e finalidade, materiais duráveis, resistentes à corrosão e adequados ao uso prolongado, especialmente aço inoxidável nas partes destinadas ao processamento de alimentos.

As embalagens deverão, sempre que possível, ser constituídas por materiais recicláveis ou passíveis de destinação ambientalmente adequada, devendo a contratada evitar o emprego desnecessário de materiais de acondicionamento.

Resíduos decorrentes da instalação, substituição de componentes, manutenção ou descarte dos equipamentos deverão receber destinação ambientalmente adequada, observada a legislação aplicável.

Durante a operação, deverão ser adotadas práticas de uso racional de energia e água, bem como procedimentos adequados de limpeza e higienização, evitando desperdícios e descarte irregular de efluentes ou resíduos.

Os equipamentos deverão atender às normas técnicas e sanitárias aplicáveis e não poderão conter materiais ou componentes cuja utilização seja incompatível com a legislação ambiental ou de segurança pertinente.



Ao final da vida útil, os equipamentos e seus componentes deverão ser encaminhados para reutilização, reciclagem, recuperação ou destinação final ambientalmente adequada, conforme a natureza dos materiais e a legislação vigente.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se técnica, econômica e administrativamente viável e adequada ao atendimento da necessidade identificada, considerando a finalidade de estruturar as atividades de produção de hambúrgueres e melado, fortalecer a agroindústria local e apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar no Município de Derrubadas/RS.

A solução proposta é compatível com o Plano de Trabalho aprovado no Convênio FPE nº 0863/2026, com o planejamento municipal e com a finalidade pública da Consulta Popular 2025/2026.

A aquisição de equipamentos novos, com especificações técnicas adequadas, garantia mínima e fornecimento em condições de pleno funcionamento, apresenta-se como alternativa capaz de proporcionar ganhos de eficiência, produtividade, segurança, padronização, qualidade e agregação de valor à produção rural.

O Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço unitário e, em princípio, adjudicação por item, mostra-se compatível com a natureza dos bens e favorece a competitividade e a busca da proposta mais vantajosa.

A viabilidade econômica deverá ser confirmada pela pesquisa de preços e pela validação dos preços unitários referenciais antes da publicação do edital.

Recomenda-se, portanto, o prosseguimento da contratação, condicionando-se as etapas subsequentes à confirmação da disponibilidade orçamentária e financeira, à compatibilidade definitiva com o instrumento de convênio, à validação dos quantitativos e especificações, à adequada instrução da pesquisa de preços e à elaboração do Termo de Referência e demais documentos da fase preparatória.

Derrubadas, 21 de agosto de 2026.

RODRIGO VENDRUSCULO

Secretário(a) Municipal
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

MIRO MULBEIER

Prefeito Municipal